

## EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 1.653

Aprova reajuste salarial

O Conselho Técnico Deliberativo da Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

em reunião extraordinária do dia 22 de fevereiro de 2024, por unanimidade, aprovar reajuste salarial 5% (cinco por cento), para todos cargos da FUNDARTE, como segue:

<b>CARGO</b>	<b>C.H. SEM</b>	<b>SALÁRIO BASE (ATÉ MARÇO/2024)</b>	<b>SALÁRIO BASE (ABRIL/ 2024) AUM 5%</b>
<b>ADVOGADO</b>	20H	3.189,95	3.349,45
<b>ASSIST. ADMINISTRATIVO E DE INFORMÁTICA</b>	40 H	2.229,50	2.340,98
<b>ASSISTENTE TÉCNICO I</b>	40 H	1.984,87	2.084,12
<b>ASSITENTE TECNICO II</b>	40 H	3.189,95	3.349,45
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E CONTROLE</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>AUXILIAR FINANCEIRO</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	40 H	3.189,95	3.349,45
<b>CONTADOR</b>	40 H	3.189,95	3.349,45
<b>CONTÍNUO</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>JORNALISTA</b>	40 H	3.189,95	3.349,45
<b>MOTORISTA</b>	40 H	1.984,87	2.084,12

Continuação Resolução 1.653

<b>OPERADOR DE CÂMERA</b>	40 H	1.714,12	1.799,83
<b>OPERADOR DE CONTROLE MESTRE - MASTER</b>	40 H	1.984,87	2.084,12
<b>OPERADOR TECNICO DE TEATRO E ESPAÇO CULTURAL</b>	40 H	2.229,50	2.340,98
<b>SECRETÁRIO DE ENSINO</b>	40 H	2.963,03	3.111,18
<b>SERVENTE</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	40 H	2.963,03	3.111,18
<b>TECNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA</b>	40 H	3.189,95	3.349,45
<b>TESOUREIRO</b>	40 H	1.984,87	2.084,12
<b>VIGIA</b>	40 H	1.352,79	1.420,43
<b>ZELADOR</b>	40 H	1.352,79	1.420,43

<b>DOCENTE NÍVEL I - PROF. AUXILIAR</b>	20 H	1.942,06	2.039,16
<b>DOCENTE NÍVEL II - PROF. ASSIST.</b>	20 H	2.219,48	2.330,45
<b>DOCENTE NÍVEL III - PROF. ADJUNTO</b>	20 H	2.774,37	2.913,08
<b>DOCENTE NÍVEL IV -PROF. TITULAR</b>	20 H	3.329,18	3.495,64

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA 1 - ASSESSORIAS</b>		491,38	515,95
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA 2 - ASSESSORIAS</b>		859,91	902,90
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA 3 - CHEFIAS E COORDENAÇÕES</b>		1.351,29	1.418,85
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA 4 - VICE-DIREÇÃO EXECUTIVA</b>		3.439,67	3.611,65
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA 5 - DIREÇÃO EXECUTIVA</b>		3.685,36	3.869,63

Montenegro, 22 de fevereiro de 2024.

Continuação da Resolução 1653